

ESTUDOS TÉCNICO PRELIMINARES

Setor Requisitante	Gerência de Desenvolvimento Profissional
Responsável Pela Demanda	Davidson Volpe Junqueira
Equipe de Planejamento	Davidson Volpe Junqueira Júlio César da Silva Vinícius Tadeu Rezende Rosa Izaias Angelo Gomes

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de apresentação cultural, na área musical, a ser realizada pelo cantor Samuel Rosa, no dia 21/6/2023, às 20h, durante a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada no período de 21 a 23 de junho de 2023, no Centro de Feiras e Exposições George Norman Kutova (EXPOMINAS), na cidade de Belo Horizonte/MG.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Convenção de Contabilidade de Minas Gerais é realizada pelo CRCMG a cada dois anos, com objetivo de, nos termos do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão, assim como a participação em debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais das várias regiões do estado de Minas Gerais e do Brasil.

Inserida nesse contexto do Programa de Educação Profissional Continuada, a Convenção é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

Em sua décima quarta edição, a Convenção traz como lema “Protagonismo, sustentabilidade e transformação”. Nesse sentido, além da ministração de diversas palestras com conteúdos voltados ao aperfeiçoamento dos profissionais da contabilidade, que abrangem as diversas áreas do saber humano, haja vista interdisciplinaridade dos temas definidos na programação, visando diversificar a programação do evento, promover atividades culturais e artísticas, bem como atrair, engajar, entreter, integrar e enriquecer a experiência dos participantes, a Comissão Idealizadora do evento deliberou que a abertura oficial deveria contar com uma apresentação musical de grande relevância.

Isso por que, em eventos mais longos com programação bem extensa, como é o caso da Convenção, a música pode ser uma forma de entreter e engajar os participantes, ajudando a tornar a experiência mais agradável e descontraída, de forma a evitar que se tornem cansativos.

A música também pode ser uma fonte de inspiração para os participantes do evento, ajudando a motivá-los e a despertar a criatividade, bem como uma forma de integrar os participantes, incentivando a interação e o diálogo entre eles, ajudando a quebrar barreiras e criando um clima harmônico e amistoso. Dependendo do estilo e das letras das músicas escolhidas, elas podem transmitir mensagens de superação, perseverança, trabalho em equipe, entre outras.

Além disso, em eventos de múltiplas atividades como na Convenção, a música pode ser uma forma de criar variedade na programação, oferecer uma experiência mais completa aos participantes e, oportunamente, despertar maior interesse no público alvo do evento, de forma que possam participar efetivamente das outras atividades mais técnicas, contribuindo, assim para a consecução do objetivo principal do Conselho com a realização do evento, a promoção do desenvolvimento profissional.

Dessa forma, diante das opções possíveis e disponíveis no mercado (conjuntos musicais e cantores), considerando também outros aspectos como a identidade regional do artista, o reconhecimento nacional, a compatibilidade do estilo musical com o tema e a proposta do evento e, sobretudo, a disponibilidade financeira e orçamentária do CRCMG, a Comissão Idealizadora da XIV Convenção sugeriu a contratação do músico Samuel Rosa, ex-vocalista da banda Skank.

O artista é belo-horizontino, consagrado regional e nacionalmente pela crítica especializada, detém notória influência musical entre o público, convergindo com a proposta da Convenção, que se destaca por ser um evento que reúne pessoas de Minas Gerais, embora também conte com a participações de profissionais de outros estados da federação.

A sugestão da Comissão foi submetida à Câmara de Desenvolvimento Profissional que aprovou por unanimidade a indicação de contratação do músico Samuel Rosa, conforme Deliberação CRCMG n.º 274, de 14 de abril de 2023, aprovada na 3ª Reunião da Câmara de Desenvolvimento Profissional, realizada em 13 de abril de 2023, homologada na 3ª Reunião Plenária de 2023, realizada em 14 de abril de 2023.

Dessa forma, além de promover a capacitação dos profissionais da contabilidade, por meio de palestras ministradas por especialistas de notório saber (técnico, prático, profissional e acadêmico), visando o desenvolvimento da classe contábil, no sentido de alcançar a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à sociedade e ao pleno atendimento das normas que regem o exercício da profissão contábil, a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais também contará com a realização de uma atração musical que favorecerá a valorização do evento, dando-lhe maior visibilidade e atratividade, bem como proporcionará um momento de interação cultural e confraternização entre os seus participantes.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PAC E REFERÊNCIA AOS DEMAIS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCMG

A contratação de atração cultural para a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações de 2023, cuja justificativa está vinculada ao Planejamento Estratégico da Entidade de “Aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”.

O evento também foi contemplado no Plano de Trabalho de 2023 do CRCMG, no projeto 3012 – Promover a Educação Profissional Continuada – Congresso, com a previsão dos recursos necessários à contratação, por meio de conta contábil 6.3.1.3.02.01.022.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos da contratação a serem observados:

Requisitos intrínsecos ao objeto:

- a apresentação cultural na área musical;
- a contratada seja consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública na sua área de atuação, a qual justifica a sua contratação;
- dispor de repertório compatível com o evento e a expectativa do público participante;
- apresentação presencial, no local de realização da Convenção, no Centro de Feiras e Exposições George Norman Kutova (EXPOMINAS), na cidade de Belo Horizonte/MG.

Requisitos de condições da contratação:

Para a análise das condições de contratação, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 - do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU, será realizada, no mínimo, consultas aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

Requisitos de habilitação jurídica:

- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

Requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, espedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

Vigência contratual:

Trata-se de contratação de natureza não continuada, devendo o período de vigência contratual se estender por prazo necessário e suficiente à consecução do objeto, assim como das obrigações administrativas decorrentes do ajuste, tendo como data sugerida para termo do instrumento o dia 31/07/2023.

5. NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- Lei n.º 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Medida Provisória n.º 1.167, de 31 de março de 2023, que prorroga a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até 29 de dezembro de 2023;
- Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Trata-se da contratação de uma apresentação cultural, na área musical, não havendo complexidades adicionais quanto ao quantitativo que demande a elaboração de memórias de cálculos ou documentos complementares.

7. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A contratação da última atração cultural, quando da realização da décima segunda edição da Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, ocorreu em 2019.

À época, a contratação foi formalizada por meio do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2019, tendo como objeto a apresentação de “Flausino e Sideral cantam Cazuza”,

A execução do contrato atendeu às expectativas da Administração, não tendo havido o registro de qualquer ocorrência relevante.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A despeito da relativa pluralidade de soluções existentes no mercado (cantores e bandas musicais), realizada análise de adequação, entre a solução e a necessidade, entende a Administração que a contratação do músico Samuel Rosa, considerada sua carreira como vocalista da banda Skank, de projeção nacional e internacional, sem, contudo, perder suas raízes mineiras, é bastante apropriada ao objetivo de proporcionar um momento de interação cultural aos participantes do evento.

Nesse sentido, a seleção do cantor funda-se em aspectos subjetivos, daí se verifica a inviabilidade de competição, conforme lição de Marçal Justen Filho (2014, p. 485):

Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis.

Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.

Assim, diante da “ausência de objetividade na seleção do objeto”, a escolha do músico Samuel Rosa se baseia na expectativa da Administração de atendimento a seus interesses, consubstanciada na notória carreira musical de sucesso do artista, amplamente reconhecida pela crítica especializada e pela opinião pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Conforme proposta encaminhada ao CRCMG, o custo com a contratação da atração musical, a ser realizada pelo cantor Samuel Rosa, é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Visando à verificação da compatibilidade do preço proposto, foram solicitadas pelo CRCMG cópias de notas fiscais relativas às contratações similares realizadas por outros contratantes.

Foram apresentadas pela equipe do cantor cópias de contratos firmados com outros contratantes, nos seguintes valores: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) e R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Os contratos foram celebrados em 18/8/2022 e em 28/3/2023, porém com as apresentações agendadas para 24/6/2023 e 19/7/2023, respectivamente.

Reiterou-se o pedido para que fossem apresentadas notas fiscais ou cópia de contratos relativos às contratações já consumadas, no entanto, a equipe do cantor informou que, após o término da banda Skank, cujo show de despedida ocorreu em 26/3/2023, Samuel Rosa passaria a se

dedicar a apresentações solo e que não havia sido realizadas apresentações naquele formato até a presente data.

Assim, afirmaram que dispunham apenas dos dois contratos encaminhados, cujas apresentações serão realizadas em datas futuras.

Diante da situação, considerando as justificativas da equipe do artista e que os contratos apresentados se encontram assinados pelas partes, entende a Administração que, com base em um julgamento fundado na razoabilidade, os contratos são meios idôneos para aferição da compatibilidade do preço proposto ao CRCMG.

Cumpra salientar que o custeio com as contratações para realização da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais correrá por conta dos recursos captados para sua realização, os quais serão obtidos por meio dos pagamentos de inscrições dos participantes do evento e da comercialização de cotas de patrocínio com a venda de estandes.

Assim, a depender da data da inscrição, os valores para participação no evento poderão variar entre R\$ 300,00 (trezentos reais) na pré-venda, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o primeiro lote, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o segundo lote e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o terceiro lote.

A captação de recursos com a venda de estandes será feita de acordo com as seguintes cotas, quantidades e valores por unidade: duas cotas Diamante, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada; vinte cotas Ouro, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada; dez cotas Prata, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada; quinze cotas Bronze (tóten), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

Assim, conforme consta da justificativa da demanda, considerando que a expectativa de público será de 2.000 participantes, tem-se a previsão de arrecadação total estimada em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com inscrições; ademais, tendo em conta a realização da Feira de Negócios durante o evento, com a comercialização das cotas de patrocínio de estandes, tem-se a previsão de arrecadação total estimada em R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais).

Constata-se, portanto, que se trata de um evento autossuficiente no que tange aos custos de sua realização.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução como um todo refere-se à contratação do artista/cantor Samuel Rosa para apresentação musical, a ser realizada no dia 21/6/2023, às 20h, durante a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que ocorrerá no período de 21 a 23 de junho de 2023, no Centro de Feiras e Exposições George Norman Kutova (EXPOMINAS), na cidade de Belo Horizonte/MG.

A contratada deverá, ainda:

- responsabilizar-se pelos custos de logística com transporte e hospedagem, inclusive de sua equipe, necessária à prestação dos serviços;

- emitir a nota fiscal, com as devidas deduções legais;
- informar, por meio de rider técnico, os equipamentos a serem providenciados, pelo CRCMG, necessários à apresentação.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Conforme trazido nestes estudos, a solução refere-se à contratação do cantor Samuel Rosa para apresentação de atração musical, durante a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, a qual se reveste de natureza personalíssima, não sendo viável, portanto, o parcelamento do objeto.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Acerca da contratação de atração cultural para abertura da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, embora não envolva disponibilidade de recursos humanos nem de materiais do CRCMG, é possível demonstrar a precaução com o dispêndio de recursos financeiros, haja vista a previsão de obtenção de receita com inscrições e comercialização de cotas de patrocínio de estandes.

Assim, a depender da data da inscrição, os valores para participação no evento poderão variar entre R\$ 300,00 (trezentos reais) na pré-venda, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o primeiro lote, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o segundo lote e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o terceiro lote.

A captação de recursos com a venda de estandes será feita de acordo com as seguintes cotas, quantidades e valores por unidade: duas cotas Diamante, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada; vinte cotas Ouro, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada; dez cotas Prata, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada; quinze cotas Bronze (tóten), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

Portanto, a contratação de apresentação musical tem o propósito de realizar um evento completo e multifacetado, que seja capaz de conciliar a difusão do conhecimento técnico, justificativa substancial da realização do evento, e a promoção de atração cultural, possibilitando momentos de interação e confraternização entre os profissionais da contabilidade, sem perder de vista que se trata de um evento autossuficiente, no que tange aos custos de sua realização.

Por força do Decreto n.º 9.295/1946, o CRCMG tem por função objetiva a fiscalização do exercício da profissão contábil, o qual se dá por meio de ações de fiscalização propriamente dita e de fiscalização preventiva, sendo esta última implementada por meio de diversas realizações no âmbito do Programa de Educação Continuada, entre as quais se insere o compromisso do Conselho em promover a expansão de competências técnicas, em desenvolver as habilidades interdisciplinares, e a elevar o comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade.

Embora alguns órgãos e Entidades tenham a função precípua de fiscalizar e de apurar denúncias na esfera administrativa, fato é que atualmente a Administração Pública tem modificado sua forma de atuação, buscando agir mais preventivamente do que punitivamente. Logicamente que

essa nova postura é de todo conveniente, haja vista que o fim almejado com as ações de fiscalização preventiva é evitar que o dano se concretize, pois, uma vez materializado, a Administração necessita despende múltiplos recursos para sua solução ou mitigação.

Dessa forma, a Entidade assume seu compromisso com a capacitação dos profissionais da contabilidade, no contexto do Programa de Educação Continuada, como instrumento de fiscalização preventiva, cuja solução tratada nestes Estudos Técnicos Preliminares constitui o todo da programação do evento, tendo, ainda, o propósito de impulsionar a visibilidade do evento, de forma a incentivar a participação dos profissionais da contabilidade, com vistas ao alcance das finalidades institucionais da Entidade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Será necessário providenciar a contratações de equipamentos e serviços descritos no rider técnico, o que será realizado por meio de processo específico.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Não se aplica.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considerando o objetivo central da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que está alinhado com o Planejamento Estratégico do Entidade, sobretudo em relação ao aperfeiçoamento, ampliação e difusão de ações de educação continuada e que há recursos orçamentários suficientes à cobertura das despesas correspondentes, a equipe de planejamento, de acordo com o inciso XIII art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, declara viável a contratação, diante dos elementos consignados neste Estudo Técnico Preliminar.

Assinado eletronicamente por:
Davidson Volpe Junqueira
CPF: 043.832.826-44
Data: 24/04/2023 14:06:27 -03:00

Davidson Volpe Junqueira
Membro

Assinado digitalmente por:
JULIO CESAR DA SILVA
CPF: 890.312.706-44
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 24/04/2023 14:49:47 -03:00

Júlio César da Silva
Membro

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 24/04/2023 13:45:57 -03:00

Vinicius Tadeu Rezende Rosa
Membro

Assinado digitalmente por:
IZAIAS ANGELO GOMES
CPF: 046.926.156-05
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 24/04/2023 13:49:44 -03:00

Izaias Angelo Gomes
Membro



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LGHTQ-SMGBE-P68MP-JVQGF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 24/04/2023 13:45 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF 046.926.156-05) em 24/04/2023 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Davidson Volpe Junqueira (CPF 043.832.826-44) em 24/04/2023 14:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.1.60.2	Lat: -19,940175 Long: -43,934132
	Precisão: 2782 (metros)
Autenticação	gedep@crcmg.org.br (Verificado)
Login	
hGOkBxdKkk+Vu53XC03yjwVs/8t8vG/kzljcawXKHpM=	
SHA-256	

- ✓ JULIO CESAR DA SILVA (CPF 890.312.706-44) em 24/04/2023 14:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/LGHTQ-SMGBE-P68MP-JVQGF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>